

LEI N.º 1.564/2017.

Cria o Dia de Ações de Graças e Reforma Protestante, comemorado em 31 de Outubro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Ribeirão, o "Dia de Ações de Graças e Reforma Protestante", será comemorado, anualmente, no 31 de outubro, passará a ser feriado Municipal.

Parágrafo único - O feriado do "Dia de Ações de Graças e Reforma Protestante", será comemorado na segunda-feira imediatamente posterior, quando não coincidir com o domingo".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão-PE, 19 de junho de 2017.

MARCELLO CAVALCANTE DE PETRIBIÓ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito Municipal de Ribeirão/PE

CÂMARA DE RIBEIRÃO PROTOCOLO CENTRAL

Servidor - Matrícula

Praca Estácio Coimbra, n. 359 - Centro - Ribeirão - PE